

Proc. Administrativo 2- 21.645/2025

De: Fabiana A. - GAP-CGM

Para: GAP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 24/09/2025 às 08:50:08

Setores envolvidos:

GAP, GAP-CGM, GAP-CGM-C1, GAP-CGM-C4

Ordem de Serviço 012 - Transparência - Ofício Vereador Abdala

Exmo. Prefeito do Município de Votuporanga

Ilmo. Secretário Municipal da SEGAB

Encaminhamos para conhecimento o relatório da análise empreendida quanto a execução da Lei Municipal 6850/2022.

Encaminhamos também o Ofício da Câmara Municipal que deu origem a esta Ordem de Serviço.

Informamos que o Relatório Conclusivo será encaminhado pela CGM a Câmara Municipal com cópia para o Gabinete do Prefeito e para a SEGAB noutro expediente.

Em suma, são as recomendações:

Ao Senhor Prefeito que:

I) Determine às secretarias municipais, em especial a Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil, que regularizem a situação com a máxima urgência possível, dando cumprimento à Lei 6.850/2022, **e/ou:**

a) Estude a adoção de uma das opções elencadas no item 2., supra, deste relatório, isto é:

1. ingresse com a competente representação de inconstitucionalidade;
2. envie à Câmara de Vereadores projeto de lei que vise alterar ou revogar a Lei Municipal 6.850/2022; **ou,**
3. edite decreto que regulamente a execução desta lei, estabelecendo, no corpo daquele, dispositivos e mandamentos que consigam compatibilizar a Lei Municipal com a Lei Geral de Proteção de Dados.

II) Determine à SEGAB que realize o levantamento de toda a legislação – federal, estadual e municipal - com as suas respectivas exigências e determinações quanto à transparência e acesso à informação, mapeie por completo o sítio eletrônico oficial e, após a análise, adote as providências necessárias para conformá-lo às exigências constitucionais e legais.

III) Que, **após consulta à PGM**, em caso positivo, determine o envio à ilustre Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores, periodicamente (a cada 15 ou 30 dias), em caráter reservado e com devidas cautelas a preservar o sigilo dos dados, a relação dos beneficiados e a respectiva lista de espera atualizada dos beneficiários dos programas municipais ofertados à população, em especial “Bolsa Atleta”, “Votuporanga em Ação I e II”, “Bolsa Cultura”.

IV) Determine a intervenção da Procuradoria Geral do Município para que:

i. Dê parecer opinativo sobre se é lícito e legítimo o envio à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Votuporanga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C9B-2EF0-25A7-EBD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 24/09/2025 08:51:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9C9B-2EF0-25A7-EBD8>

